



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 936 de 15 de Junho de 1.973

"Dispõe sobre doação de terreno à Fazenda do Estado".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal
de Parapuã, Comarca de Osvaldo /
Cruz, Estado de São Paulo, usando
de suas atribuições que lhe são /.
conferidas por Lei,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E
ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º= Fica o Executivo, autorizado a alienar à Fazenda do Estado, mediante doação, o terreno de / propriedade deste Município, de forma quadrilateral a saber:

Quadra nº 104 (cento e quatro) da planta geral da cidade, contornada pelas ruas, Vitoria, Niterói, Bahia e Rua Antonio Bolsoni Filho, medindo em cada face 90 (noventa) metros, perfazendo a área total de 8.100 (oito mil e cem) metros quadrados.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 15 de Junho de 1.973.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária